Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.067, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987 =

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Adamantina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Adamantina autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, para adesão ao Programa de Casas Econômicas.

ARTIGO 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de novembro de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em ___/___/87.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Financeiro